



**ATA DA SESSÃO Nº 02**  
**HABILITAÇÃO E PARECER CONCLUSIVO**

**REFERÊNCIA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.**

Processo nº 003645/2024 de 02 de agosto de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e reposição de gás em equipamento de conservação - câmara de vacina, com fornecimento de 02 (duas) baterias estacionárias 12V - 240Ah para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

ID CidadES Contratação Nº 2024.036E0500001.09.0008

ID PNCP Nº 14492062000172-1-000016/2024

Eu, Marcelo Rigo Magnago, Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 1.508/2024 de 15 de maio de 2024, responsável por conduzir a fase externa da presente Contratação Direta, conforme modalidade e número de ordem em série anual em referência, aos **dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às quinze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, realizei a análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa **ULTRAMEVIX COM DE PROD MEDICOS LTDA EPP**, CNPJ: 25.149.739/0001-90, detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Após analisados os documentos de habilitação da empresa **ULTRAMEVIX COM DE PROD MEDICOS LTDA EPP**, CNPJ: 25.149.739/0001-90, observou-se que a empresa está devidamente habilitada, assim, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **ULTRAMEVIX**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**COM DE PROD MEDICOS LTDA EPP**, CNPJ: 25.149.739/0001-90, no valor total de **R\$6.900,00** (seis mil e novecentos reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Posicionamento Conclusivo, considerando os incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021, onde, foi selecionada a empresa **ULTRAMEVIX COM DE PROD MEDICOS LTDA EPP**, CNPJ: 25.149.739/0001-90 para futura contratação, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital, e por apresentar a menor proposta válida.

Importante ainda destacar, que a presente análise conclusiva não vincula a decisão superior, pois apenas traz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão da autorização de contratação, se assim entender.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, encerrando a sessão da presente dispensa, onde, transcorreu dentro da legalidade, segue assinada por este agente condutor e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

AGENTE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 1.508/2024